

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1723 de 28/04/06

DECRETO Nº 12.106/06
DE 19 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-449093 – UMS	Indenizações e Restituições	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor
de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço
do exercício de 2.005 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-449052 – UMS	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

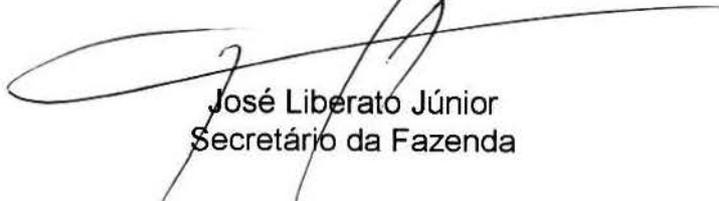
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

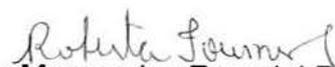


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos